

SIMPÓSIO 14

Modalidade de Realização:

Presencial

Simpósio:

DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:
PROTEÇÃO SOCIAL, ACESSO A TERAPIAS E CONTROLE JURISDICIONAL EM
PERSPECTIVA COMPARADA

Eixo Temático:

4 - Direitos Humanos e Pessoas/Grupos em Situação de Vulnerabilidade;

Coordenadores:

Nome do Coordenador 1: Wilson Medeiros Pereira

Vinculação Institucional: Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) —
Departamento de Direito Público Substantivo | Brasil

Resumo Curricular: Juiz Federal há mais de 15 anos, com atuação em demandas previdenciárias, assistenciais e de saúde. Doutor em Ciências da Saúde (UNIMONTES, 2023) e Mestre em Direito (2014). Professor na UNIMONTES. Coordenador de dois projetos financiados FAPEMIG em execução sobre direitos das pessoas com TEA.

Nome da Coordenadora 2: Erika Daniella Rodrigues Oliveira Rabelo

Vinculação Institucional: Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) —
Departamento de Direito Público Adjetivo | Brasil

Resumo Curricular: Doutoranda em Ciências da Saúde (UNIMONTES), Mestre em Direito Público (Unesa/RJ). Professora universitária na UNIMONTES. Pesquisadora em Direitos Fundamentais, Direito Assistencial e proteção jurídica das pessoas com deficiência. Membro da equipe do projeto FAPEMIG APQ-04175-25 sobre direitos das pessoas com TEA. Experiência em pesquisa jurisprudencial, elaboração de materiais didáticos e extensão universitária voltada à conscientização de direitos de grupos vulneráveis, com ênfase em pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):

Linha 1- Proteção Social Pública e Modelo Biopsicossocial no Sistema Lusófono de Direito. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD/ONU), ratificada por Portugal, Brasil e demais países lusófonos, impõe o modelo biopsicossocial como paradigma jurídico vinculante. Esta linha examina como os ordenamentos dos países de língua portuguesa (Portugal, Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Timor-Leste) traduzem esse mandato em proteção assistencial e previdenciária para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Analisa-se a



**XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar
13 a 15 de outubro de 2026 – Coimbra/Portugal**



suficiência do diagnóstico de TEA para acesso a benefícios públicos, a influência do modelo biopsicossocial nas decisões judiciais e administrativas, e os desafios de uniformização no espaço jurídico lusófono, à luz das matrizes romano-germânicas partilhadas e dos compromissos internacionais comuns.

Linha 2- Acesso a Terapias, Saúde Suplementar e Controle Jurisdicional no Espaço Lusófono. Esta linha investiga o acesso de pessoas com TEA a terapias multidisciplinares (ABA, equoterapia, musicoterapia, hidroterapia, psicopedagogia) nos sistemas de saúde suplementar dos países lusófonos, com ênfase nas tensões entre direito do consumidor, direitos fundamentais e autonomia das operadoras. O debate parte da experiência brasileira — divergência STF x STJ, rol da ANS, Tema Repetitivo 1.295 — e projeta-a sobre os sistemas português e africanos de língua oficial portuguesa, identificando convergências e oportunidades de harmonização no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:

Português (X)